



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

LEI Nº 5.975 DE 15 DE JANEIRODE 2013

Declara de utilidade pública a Federação Sul Riograndense de umbanda e cultos afro-braileiros.

O Sr. Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI

Art. 1º É declarada de utilidade pública, nos termos da Lei n. 1.804, de 09 de janeiro de 1970, a Federação Sul Riograndense de umbanda e cultos afro-brasileiros, com sede e foro na cidade de Pelotas/RS à Rua Xavier Ferreira, nº 1000, bairro Porto.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 15 de janeiro de 2013.

Eduardo Leite
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Tiago Bündchen
Chefe de Gabinete